CONTRATO Nº 16/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO, REDESENHO, AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA. NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, CNPJ nº 06.554.869/0009-11, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, Palácio da Cidade, CEP 64000-160, Teresina/PI, neste ato representada pelo ***Secretário Municipal de Finanças***, *Francisco Canindé Dias Alves*, portador do R.G nº 724.450 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 339.068.583-9O, residente nesta cidade, doravante denominado *Contratante*, e a empresa **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ, sob nº 86.890.308/0001-75, Inscrição Estadual nº 114.318.189.113 e Inscrição Municipal nº 2.239.071-5, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, nº 635 – Parque da Mooca, CEP 03109-000, telefone (11) 2067-2121, e mail *licitacoes@pradochaves.com.br*, neste ato representada pelo seu ***Representante Legal***, *Júlia de Carvalho Pontes Scarparo*, brasileira, inscrita no CPF sob nº *009.896.183-74* e RG nº *2001002217987*,

CONSIDERANDO:

Os termos do Processo Administrativo nº 00043.000431/2020-87;

O disposto na *Cláusula Décima – Da Vigência Contratual*, do Contrato nº 16/2019;

O disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93;

Resolvem, de comum acordo, firmar o *Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019*, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação correlata, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 16/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/08/2020; portanto, até dia 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditamento está amparado pelo art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2019 e de seus termos aditivos e apostilamentos não modificados por este instrumento, obrigando-se as partes ao cumprimento de todas as condições nele estabelecidas.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas ao final identificadas.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2020.

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Municipal de Finanças- SEMF/PMT

PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
Júlia de Carvalho Pontes Scarparo
RG nº 2001002217987
CPF nº 009.896.183-74

Testemunhas:

1. Nome: Rossana Santiago do Rego.
   CPF: 003.567.553-55

2. Nome: Poliana Alves Pereira da Silva
   CPF: 008137.793-24